



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
EDITAL CONCURSO DO REI E RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024

I - DO OBJETO

O **GOVERNO DE SERGIPE**, por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE – FUNCAP/SE**, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital de Chamamento Público, com o objetivo de regulamentar o Concurso do Rei e Rainha do País do Forró 2024, estabelecendo normas para a inscrição, participação e competição no referido concurso.

II – DOS OBJETIVOS

O **CONCURSO DO REI E DA RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024**, tem por objetivo valorizar as figuras populares dos festejos juninos e consagrar a representação cultural junina por meio dos brincantes de quadrilhas juninas, promovendo o turismo cultural e o desenvolvimento econômico local, ao atrair visitantes e turistas interessados em experimentar e celebrar a cultura única dos Festejos Juninos. É claramente uma tentativa de preservar e promover a rica herança cultural associada ao forró e aos festejos juninos.

III - DAS INSCRIÇÕES

III. 1 - As inscrições estarão disponíveis de 07 (sete) de maio a 17 (dezessete) de maio de 2024, com horário de encerramento às 23h59;

III. 2 - Poderão participar do **CONCURSO DO REI E DA RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024** os candidatos que preencherem os requisitos deste edital;

- a. Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ser residente e domiciliado no Estado de Sergipe;
- c. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição para a eleição;
- d. Não ser vinculado a nenhum órgão de administração Direta ou Indireta do Governo do Estado;
- e. Não ter sido Rei ou Rainha do País do forró na última edição;
- f. Ter disponibilidade de horários para cumprir agenda a ser estabelecida pela FUNCAP/SE, em momento oportuno.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
EDITAL CONCURSO DO REI E RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024

III. 3 - As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas por meio do site: <https://mapacultural.funcao.se.gov.br/>. Será necessário inserir ou atualizar a documentação já existente no perfil do proponente e exigida neste edital;

III. 4 - Excepcionalmente, nos casos de proponentes que não estejam inscritos no “Mapa Cultural”, a FUNCAP/SE disponibilizará atendimento aos interessados. O serviço em questão será ofertado de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, mediante agendamento prévio na DICULT (Diretoria de Políticas Culturais), devendo observar o período de vigência deste Edital. Ademais, o agendamento deverá ser realizado através do telefone fixo da FUNCAP/SE, número (79) 3198-7800, pelo WhatsApp (79) 99191-5434 ou através de envio de correspondência eletrônica com assunto/conteúdo informando a necessidade de agendamento para atendimento a não inscrito no “Mapa Cultural”, para o e-mail dicult.cultura@funcao.se.gov.br;

IV - DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE –

IV. 1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de identidade civil acompanhada de foto e CPF;
- b) Comprovante de endereço para fins de demonstrar que a Pessoa Física proponente reside no Estado de Sergipe. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar a “Declaração de Residência em Nome de Terceiros”, devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel, bem como anexar o comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) deste último;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Estado de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do proponente;
- g) Comprovante de dados bancários da conta corrente do proponente;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal;
- i) Declaração que não possui vínculo com o ente do contratante.

IV.2 - PESSOA JURÍDICA:



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
EDITAL CONCURSO DO REI E RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado em cartório e, no caso de Microempreendedor Individual (MEI), registro comercial/requerimento de Microempresário;
- b) Carteira de identidade civil acompanhada de foto e CPF do representante legal e do proponente;
- c) Comprovante de residência do proponente;
- d) Comprovante de dados bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica ou MEI;
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) – MF atualizado, assim como o comprovante de endereço;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão negativa de Débitos Estaduais perante a sede da Empresa;
- h) Certidão negativa de Débitos Estaduais perante a sede do Contratante;
- i) Certidão negativa de débitos municipais atinente a sede da Empresa;
- j) Certificado de Regularidade de FGTS - CRF;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Contrato de Exclusividade com registro em cartório, se for o caso;
- m) Em havendo uma “cessão de direitos de exclusividade”, é necessário que haja a apresentação do documento que versa sobre a Exclusividade originária entre o Artista e a Empresa que fez esta cessão, devidamente registrado em cartório;
- n) A representação exclusiva da empresa deverá ser para com o artista e não com a marca do artista ou com o detentor da marca do artista;
- o) Na hipótese de exclusividade de uma Empresa com um grupo musical, que todos os artistas concordem com este ato ou, que haja uma declaração de todos os membros concordando com um representante da banda para firmar contratos em nome dos demais. Frisa-se que a referida declaração deverá conter os dados dos integrantes do grupo e ser registrada em cartório;
- p) Declaração de não vínculo com o ente Contratante.
- q) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal;
- r) Apresentação de três notas fiscais entre os anos de 2022~2024, conforme a categoria inscrita pelo proponente;
- s) Em havendo um(a) procurador(a) constituído pelo(a) administrador(a) da Empresa, que



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
EDITAL CONCURSO DO REI E RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024

seja juntado no requerimento o documento que atesta a legalidade deste(a) Procurador(a), assim como os documentos pertinentes a esta pessoa.

V - DA SELEÇÃO

- a) A seleção do CONCURSO DO REI E DA RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024, será realizada no dia 24 de maio de 2024, à partir das 19 horas, no Complexo Cultural Gonzagão, localizado na Avenida José Carlos Silva, n.º 2334, Conjunto Augusto Franco, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe;
- b) A ordem de apresentação dos candidatos e candidatas será estabelecida por ordem alfabética, levando em conta tanto os seus nomes reais quanto quaisquer pseudônimos ou nomes artísticos que utilizem, quando aplicável;
- c) É de responsabilidade de cada casal que irá apresentar-se a disponibilização da mídia de sua coreografia, em um dispositivo portátil de armazenamento tipo pendrive, para que a organização possa reproduzi-la em sua apresentação;
- d) Os critérios para o julgamento da Concurso do Rei e da Rainha do País do Forró 2024 serão os seguintes:
 1. Figurino: serão analisadas a criatividade e originalidade.
 2. Coreografia:
 - a) Apresentar uma coreografia a critério do casal
 - b) Apresentar uma coreografia com o ritmo xote
 - c) Apresentar uma coreografia com o ritmo xaxado
 - d) Apresentar uma coreografia com o ritmo baião
 3. Harmonia do Casal: criatividade, empolgação, atitude, postura, simpatia e elegância.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

O Concurso será julgado por uma Comissão Julgadora, formada por 5 (cinco) membros da sociedade civil com expertise no meio cultural junino.

- a) Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.
- b) Os itens de julgamento serão os seguintes:
 - Figurino- serão analisadas a criatividade e originalidade;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
EDITAL CONCURSO DO REI E RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024

- Coreografia (criatividade e empolgação);
- Harmonia do Casal - criatividade, empolgação, atitude, postura, simpatia e elegância.
- c) Em caso de empate, entre 02 (dois) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido pela maior nota do item **Coreografia**, seguido pela maior nota do item **Harmonia** e prosseguindo o empate a decisão será do Presidente da Comissão.

VII - DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os Eleitos do Concurso da Realeza do País do Forró 2024, seguindo a maior pontuação, sendo escolhidos como segue:

- 1º lugar: Rei e Rainha

e) A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

Rei do País do Forró 2024	R\$ 5.000,00
Rainha do País do Forró 2024	R\$ 5.000,00

- f) Do pagamento da premiação serão descontados os impostos legais (no caso de pessoa física).

VIII - DOS COMPROMISSOS

VIII.1 - O Rei e a Rainha do País do Forró 2024, durante o seu reinado, poderão ser convocados para realizarem até 20 (VINTE) apresentações oficiais de acordo com a necessidade da FUNCAP/SE. Estas apresentações já estão incluídas no valor do prêmio.

- a) A coroação do Rei e Rainha do País do Forró ocorrerá no Centro de Criatividade, no dia 31 de Maio, a partir das 19h no evento Salva Junina.
- b) O descumprimento de qualquer obrigação assumida pelos proponentes neste Edital, acarretará na sumária desclassificação do(a) eleito(a), do Concurso de Rei e Rainha do País do Forró 2024;
- c) No fortuito caso de uma desclassificação nos moldes do item acima, será convocado(a), por ordem de classificação, a assumir o posto de Rei ou Rainha do País do Forró 2024, os demais candidatos concorrentes;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
EDITAL CONCURSO DO REI E RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024

- d) A toda atividade programada pela Coordenação do Concurso ou pela Assessoria de Imprensa, os (as) Candidatos (as) convocados deverão comparecer nos horários predefinidos, sob pena de serem sumariamente desclassificados;

IX - DIREITOS E DEVERES

- a) A FUNCAP/SE estabelecerá todas as atividades a serem exercidas e obedecidas integralmente pelo Rei e Rainha do País do Forró 2024, cabendo apenas aos coordenadores da FUNCAP, que estiverem acompanhando os personagens, a decisão final quanto ao cumprimento das agendas oficiais conforme programação a ser definida pela FUNCAP.
- b) Ao se inscreverem, todos participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Mandato dos vencedores inicia-se com a divulgação resultado do Concurso Rei e Rainha do País do Forró 2024 e encerra-se no mesmo ato na edição do ano de 2025;
- b) Os vencedores do concurso anterior (REI E RAINHA) estão impedidos de participar da edição posterior ao seu reinado;
- c) O Candidato ou Candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso e impedido de participar das 3 (três) próximas edições do concurso;
- d) Os candidatos, e os posteriores vencedores, não poderão fazer uso de qualquer substância psicoativa ilícita nem consumir bebidas alcoólicas nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela FUNCAP/SE, sob pena de desclassificação ou perda do título;
- e) Os candidatos e candidatas não poderão ter contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização do Concurso;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
EDITAL CONCURSO DO REI E RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2024

- f) À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetiva realização do Concurso do Rei e da Rainha do País do Forró 2024.
- g) Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP/SE.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Aracaju, 07 de maio de 2024.

Gustavo Bastos Paixão

Diretor - Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe